



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. OBJETO:

2.1. A presente Dispensa tem como objetivo a Aquisição de equipamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto – PR, conforme a Resolução SESA PR Nº 860/2022 e 507/2023, a fim de atender à necessidade da mesma.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Canepa.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Considerando os recursos das Resoluções SESA PR 860/2022 e 507/2023 destinados a qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo. Considerando a necessidade de aquisição destes equipamentos médico hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, visando a melhoria dos equipamentos nestes locais.

4.2. Sendo que estes itens são necessários para o pleno funcionamento destes setores. Essa iniciativa tem por objetivo dar maior praticidade e economia ao Município com o uso desse repasse, bem como adquirir materiais permanentes necessários para o funcionamento destas unidades e para que os servidores possam ter um rendimento maior com relação as suas atividades com a troca reposição de bens que encontram velhos e defasados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso.

### 5. DA MODALIDADE:

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação.

5.2. Considerando que os itens, objeto da presente contratação, restaram desertos em certames licitatórios anteriores, a exemplo dos Pregões Eletrônicos nº 050/2023, nº 072/2023 e nº 042/2024, justifica-se a adoção do presente processo de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da ausência de interessados nas licitações anteriores e da necessidade de atendimento à demanda da Administração Pública.

5.3. Portanto, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais)**.

6.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço entre quatro orçamentos solicitados a empresas distintas: ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA, CAPMED SOLUÇÃO EM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, OX-AIR GASES LTDA ME e NG2 MEDICAL LTDA, que segue em anexo a este Termo de Referência.

6.3. Além dos orçamentos foram realizadas pesquisas no Banco de Preço, internet e licitações similares de outros órgãos;

6.4. Responsável pela cotação: Jussania Aparecida Rossato Salvi.

## 7. ESCOLHA DOS CONTRATADOS:

7.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo que, obtivemos êxito positivo ao realizar a pesquisa no Banco de preços, internet e licitações de outros municípios, pelo motivo do objeto da referida contratação ser específico da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação das empresas CAPMED SOLUÇÃO EM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.677.969/0001-60, no valor total de **R\$ 2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais)**, e OX-AIR GASES LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 03.051.739/0001-10, no valor total de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, que apresentaram o menor valor unitário para cada item para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidade da lei.

## 8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> - Deve possuir: suporte para desfibrilador, suporte de soro, no mínimo 3 gavetas, suporte para cilindro, tábua de massagem, régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m. Possuir Registro na ANVISA. - <b>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</b>	01	UN	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
02	<b>CONJUNTO PORTATIL PARA OXIGENIOTERAPIA</b> - Deve possuir: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m <sup>3</sup> , tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard. Deve ser fornecido	03	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Possuir Registro na ANVISA. <b>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</b>				
<b>TOTAL: R\$ 6.660,00</b>				

## 9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

**9.1.** A CONTRATADA deverá entregar os objetos solicitados em parcela única, conforme a necessidade do município de Planalto no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h;

**9.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser entregue;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

**9.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

**9.4.** A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

- a) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**9.5.** O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**9.6.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 9.2 deste estudo técnico preliminar, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**9.7.** O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.8.** O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

## **10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

**10.2.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

**10.3.** O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>DOTAÇÕES</b>		
<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Destinação de recurso</b>
02351	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00500
02358	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01805
02641	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01836

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

**11.1.** Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade da aquisição de equipamentos hospitalares a serem licitados em um único lote.

**11.2.** Desta forma, a aquisição de equipamentos hospitalares será em única parcela, justificando o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para a secretaria solicitante.

## **12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**12.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela servidora desta municipalidade, Jussania Aparecida Rossato Salvi, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21

**12.2.** A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto-PR, 25 de junho de 2025.

Angela Regina Garcia Canepa  
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal